



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV - 411/08

00075

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 411, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se o seguinte § 1º ao art. 22 da Medida Provisória:

“Art. 22

§ 1º. A transferência de recursos por parte da União será condicionada à implantação pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de sistemas de avaliação, monitoramento e controle social, conforme regras que constarão do ato normativo referido no “caput”.

JUSTIFICAÇÃO

A vinculação proposta conferirá maior eficiência do sistema, vez que induzirá os Estados e Municípios a adotarem mecanismos de efetivo controle da qualidade dos gastos, coibindo-se abusos e desvios.

Em, 11 de fevereiro de 2008.


Deputado FLÁVIO DINO
PCdoB/MA

